



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.882, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
23/06/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o remembramento dos imóveis: "Lote 09, Lote 10, Lote 11, da Quadra 83, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 16527/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos imóveis: "**Lote 09 da Quadra 83,** situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.566; com área de 360,00m²; divide pela frente com a Rua 41, com 12,00m; pelo fundo com o lote 15, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 08, com 30,00m; pelo lado esquerdo visto da rua com o lote 10, com 30,00m."

"**Lote 10 da Quadra 83,** situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.567; com área de 360,00m²; divide pela frente com a Rua 41, com 12,00m; pelo fundo com o lote 14, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 09, com 30,00m; pelo lado esquerdo visto da rua com o lote 11, com 30,00m."

"**Lote 11 da Quadra 83,** situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.568; com área de 714,77m²; divide pela frente com a Rua 41, com 15,50m, mais chanfro de 7,88m; pelo fundo com os lotes 12 e 13, com 27,96m; pelo lado direito visto da rua com o lote 10, com 30,00m; pelo lado esquerdo visto da rua com a Avenida 33, com 25,91m,"**com a seguinte situação após o remembramento:**

I-Lote 09/10/11, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO; com área de 1.434,77m²; confrontando pela frente com a Rua 41, com 39,50m, mais chanfro de 7,88m; pelo fundo com os lotes 12, 13, 14 e 15, com 51,96m; pelo lado direito com a Avenida 33, com 25,91m; pelo lado esquerdo com o lote 08, com 30,00m.

Parágrafo Único: Na descrição mencionada no inciso I, as confrontações são determinadas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

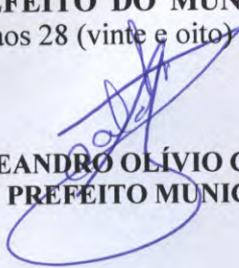
Art. 2º O remembramento da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL